



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.138, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº
2743/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr.
Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o item II do Capítulo I - Da Estrutura Administrativa, do art.
1º da Lei Municipal nº 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 1º (...)

II - SECRETARIA DE OBRAS E FROTA:

- 1. Diretoria de Administração da Frota:*
 - 1.1. Gerência de Oficina;*
 - 1.2. Gerência de Almoxarifado de Manutenção de Veículos. (revogado)*
- 2. Coordenadoria de Obras Públicas.*
- 3. Coordenadoria de Engenharia e Projetos.*
- 4. Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística*

Art. 2º Acrescenta o § 6º no art. 3º da Lei Municipal nº 2743/2010, com a
seguinte redação:

Art. 3º (...)

*§6º À Coordenadoria Técnica de Regularização Fundiária e Urbanística
compete:*

- I - Criar e manter o cadastro fundiário municipal;*
- II - Coordenar e executar medidas de regularização em área públicas e
privadas;*
- III - Desenvolver projetos de habitação provenientes de regularizações;*
- IV - Pesquisa em Cartórios;*
- V - Acompanhar planos de financiamentos;*
- VI Suporte às áreas de regularização com incidências dos Instrumentos do
Estado da Cidade; e,*
- VII - Pesquisar e avaliar áreas passíveis de regularização.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal